DECRETO N. 2.496, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 202.384,00 (duzentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Serviços Urbanos – SU, Educação – SE, Meio Ambiente – SM, Segurança e Cidadania – SC, Turismo, Cultura e Esporte – ST, Obras e Habitação – SO e Procuradoria Geral – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 202.384,00 (duzentos e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R$ 6.584,00	Aquisição de cartuchos de toner
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	86	R$ 46.000,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R$ 60.000,00	Aquisição de Bandeira Nacional do Brasil e outros
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	304	R$ 30.000,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	369	R$ 2.400,00	Aquisição de cartuchos de toner
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	369	R$ 10.900,00	Despesa com indenização, pagamento a JARI e aquisição de insumos para armamento da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	372	R$ 6.900,00	Despesa com indenização, pagamento a JARI e aquisição de insumos para armamento da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	404	R$ 2.900,00	Despesa com indenização, pagamento a JARI e aquisição de insumos para armamento da Secretaria de Segurança e Cidadania
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R$ 16.900,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R$ 15.000,00	Despesa com plano de saúde aos servidores municipais
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	602	R$ 550,00	Serviço de instalação/montagem de ar condicionado da Procuradoria Geral do Município.
TOTAL					R$ 202.384,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 53.984,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	84	R$ 46.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R$ 60.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.51.00	01.000.0000	380	R$ 5.000,00	Ordinário
01.23.03	06.181.0103.1.031	4.4.90.52.00	01.000.0000	381	R$ 5.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R$ 10.000,00	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.39.00	01.000.0000	424	R$ 4.000,00	Ordinário
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	440	R$ 4.000,00	Ordinário
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	454	R$ 8.900,00	Ordinário
01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	601	R$ 5.500,00	Ordinário
					R$ 202.384,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município